

Ata da Reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico realizada no dia 19 de setembro de 1991.

Aos dezanove dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e um às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Cultura, na rua Emano Pereira, 240. Presentes à reunião a Senhora Secretária de Estado da Cultura, Professora Gilda Poli Rocha Loures, Presidente deste Conselho, e os seguintes Conselheiros: Oldemar Blasi, João José Bigarella, Aida Mansani Lavalle, Carlos Frederico Maris de Souza Filho e Sérgio Póvoa Pires, na condição de membros efetivos, como suplentes os Conselheiros Artur Vimond de Lacerda, Ronie Cardoso Filho, Tereza Urban e Ana Cláudia Goff. Presentes também o arquiteto Sérgio Todeschini Alves, Coordenador do Patrimônio Cultural, e Rosina Oeli Alice Panchen, Curadora do Patrimônio Histórico e Artístico e Secretária Executiva deste Conselho. Compareceram, ainda, à reunião o biólogo Roberto Ribas Lange e o estudante de Direito Robertson Fonseca Abredo, do Ministério Público do Paraná. Justificaram a ausência os Conselheiros Ana Cláudia Chiarotti Cesário, Orlando Busarello, Ruy C. Feuerschuette, e os suplentes José Alvaro da Silva Carneiro e Marcela Moraes Peixoto. A Secretária da Cultura, Srta. Gilda Poli Rocha Loures, abriu a reunião colocando em discussão e votação a ata da última reunião que foi aprovada por unanimidade. Antes, porém, de dar continuidade a esta reunião, questionou sobre o andamento das tarefas designadas à Coordenação do Patrimônio Cultural e à Curadoria do Patrimônio Histórico e Artístico na última reunião, tendo sido informada sobre a posição de cada um dos assuntos. Quanto à Casa dos Gomom, o arquiteto Sérgio Todeschini Alves relatou a vistoria realizada com a presença da Se-

legacia do Meio Ambiente, explicando que o estado físico do edifício é bom, inclusive tendo-se encontrado no interior da casa vários materiais para reposição de peças. É que a CPC está elaborando relatório para solicitar aos proprietários que procedam às obras necessárias à manutenção do referido bem. Passou-se, então, ao 2º assunto da pauta: Vila Velha Patrimônio mundial da humanidade. O Coordenador do Patrimônio Cultural apresentou o biólogo Roberto Ribas Lange que retomou o trabalho e esclareceu ao Conselho que está organizando a documentação dentro das formalidades da UNESCO. Que este material será encaminhado ao CONAMA para aprovação e depois ao Itamaraty, como uma iniciativa do governo brasileiro, que será apresentado à ONU. Julga ser este assunto da máxima importância, bem como o reconhecimento de Vila Velha como Patrimônio Mundial da Humanidade ser bom para Vila Velha e para os paranaenses. O Conselheiro Sérgio Pires perguntou se haverá envolvimento do IBPC. Foi informado de algumas das dificuldades que existem nesse órgão para com o tratamento das áreas naturais e que o Parque Nacional do Itaguá foi tratado com o CONAMA e o Itamaraty, sem o IBPC. O Conselheiro José da Pastina Filho sugeriu, dada a importância de Vila Velha como Patrimônio Nacional e considerando a inexistência do Conselho Consultivo do IBPC em função da reestruturação da entidade, que se encaminhasse o projeto à UNESCO. Tereza Urban propôs que se façam dois processos simultâneos: à UNESCO e ao IBPC. Esta proposta foi colocada em discussão e aprovada por todos. Foi sugerida, ainda, uma comunicação oficial ao CEMA. Passou-se ao 3º assunto da pauta: solicitação da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para demolição total do barracão de cargas, situado na área envolvente de proteção ao

tombamento da Estação Panamá, em Ponta Grossa. O Conselheiro Relator, José da Pastina Filho, apresentou resumidamente o processo desde o seu início em 1990, alertando que para a viabilização do projeto de arruamento daquela região o CEPHA já autorizara a demolição de um terço desse barracão. Isso exposto, passou em seguida, à leitura de seu parecer, que aqui vai transcrito na íntegra:

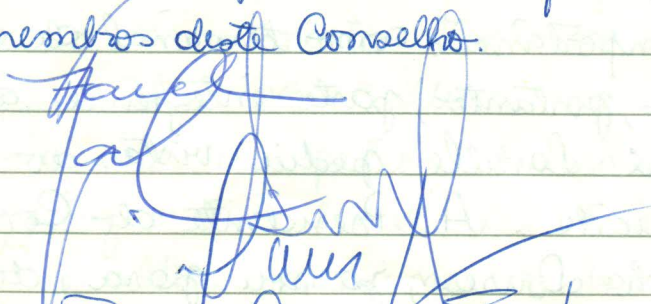
"PARECER. Assunto: Análise do Projeto de Arruamento e 1ª etapa de Ocupação do Pátio de Manobras das antigas estações Ferroviárias de Ponta Grossa. Interessado: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Data: 16 de agosto de 1990. Incumbidos de analisar o processo nº 862.322-8 SEC, de 13.08.90, gerado pelo ofício de nº 798/90 do Sr. Prefeito Municipal da cidade de Ponta Grossa, Dr. Pedro Wozgrau Filho, submetemos à consideração dos demais membros deste Conselho, nosso parecer: Antecedentes. Trata o presente processo de 06 (seis) reivindicações do Sr. Prefeito Municipal que interferem em bens tombados, bem como em seu entorno.

Parecer e Voto. Item 01 - Solicita o "remanejamento (sic) de pequena parte da cobertura da plataforma de embarque da Estação da Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande, a fim de possibilitar a execução de Viaduto ligando a Rua Fernandes Pinheiro (Cruzamento com a Rua 12 de Outubro) à Rua Conselheiro Barradas"; - Não deverá ser permitida a demolição ("remanejamento") solicitada pois existem soluções técnicas alternativas para o traçado do viaduto. Item 02 - "demolição do piso de pequena parte da plataforma citada, a fim de possibilitar a abertura de rua ligando a Praça João Pessoa à Rua Conselheiro Barradas"; - Por tratar-se de parte fundamental do bem tombado não deverá ser atendida tal solicitação pois ocorreria a descaracterização do monumento. Item 03 - "nivelamento de pequena porção do talude da Rua Fernandes Pinheiro, de sorte a não pre-

judicar a geometria do sistema viário, proporcionando curva mais suave à direita"; - Nada a opor desde que restrinja-se tal nivelamento à extremidade oeste na altura da rua 19 de Dezembro. Item 04 - "áreas livres em torno dos edifícios tombados: propõe-se seja mantido o raio de 50,00 m, no que se refere à Estação de Ferro São Paulo - Rio Grande, exceto na confrontação com o terminal de Transporte Coletivo projetado, onde será reduzido para 30,00 m; igualmente propõe-se a redução para 30,00 m o raio de áreas livres em torno de Estação da Estrada de Ferro Paraná;" - Quanto a 1ª solicitação nada a opor pois a implantação de um terminal, de transporte urbano, embora não tenhamos no processo nenhuma informação quanto à sua concepção plástica, este uso é perfeitamente compatível com o original da área. Lembramos que o projeto definitivo do terminal deverá ser submetido à prévia aprovação da Curadoria do Patrimônio Histórico e submetido bem como à deste Conselho. Com relação à 2ª solicitação somos concordes com a redução pretendida para 30 (trinta) metros nas elevações voltadas para o Leste (fundos) e para o Sul (lateral direita) permanecendo o limite de 50 (cinquenta) metros para a elevação Norte (lateral esquerda) com a finalidade de integrar o monumento tombado com seu antigo terminal de carga. Item 05 - "altura máxima para novas edificações na área do pátio de manobras: considerando que o "shopping center" deverá ser horizontal, nada há a objetar quanto à altura máxima de 12,00 m, desde que sejam reservadas as hipóteses de edículas na cobertura (reservatório de água, casas de máquinas ou de visita a instalações hidráulicas e elétricas), que certamente ultrapassarão aquele gabarito"; - Nada a opor desde que a solicitação restrinja-se apenas aos usos especificados. Item 06 - "terminal de cargas: propõe-se a sua demolição total, dado que a eventual significação histórica, no caso particular dessa

edificação de péssima aparência, cede ante a necessidade já destacada pelo "Documento de Diagnóstico e Propostas", de se proporcionar melhor visualização dos estádios ferroviários; caso a demolição total seja considerada prejudicial à preservação de valores e interesses históricos, e' indispensável a demolição ao menos da terça parte da construção, no seu extremo esquerdo, por exigências técnicas do sistema viário." - "Não deve ser permitida a demolição total, mas como trata-se de elemento de acompanhamento, inserido na área envolvente imediata, e das suas grandes dimensões, e ainda com vistas a possibilitar alternativas para o sistema viário, como por exemplo um eventual prolongamento da avenida Vicente Machado, antiga reivindicação da comunidade local, não há outra solução que não o sacrifício de no máximo a terça parte do edifício, em seu extremo esquerdo, recompondo-se a empena lateral demolida. Este é o parecer e o voto. Curitiba, 16 de agosto de 1.990. José La Pastina Filho, Conselheiro do CPTA." A Professora Aíde Lavalle pediu a palavra, acrescentando que há muitos anos dormiam pessoas naquele local e que nunca o edifício fora depredado. Isto vem ocorrendo há pouco tempo pelo abandono total do local, tendo até acontecido um incêndio. Discutiu-se, ainda, sobre o valor intrínseco da edificação e sobre a sua importância como terminal de cargas da Estação Paraná, sendo, portanto, parte integrante dele. A Professora Aíde Mansani Lavalle pediu vistas ao processo e a discussão ficou adiante. A Presidente do Conselho, Secretária Gilde Poli Rocha Loures, passou para, digo, ao 4º assunto da pauta: Caso do Burro Brabo, no Pica-duri. Este assunto não foi discutido pelo Conselho que entendeu dever ser dado início aos estudos para elaboração do processo de tombamento. São então deverá ser apreciados por este Conselho. Passou-se ao último item da pauta: Outros assuntos; o Conselheiro Artur Vimond de Sacerdo fez uso da palavra para alertar sobre um Cemitério Protestante

particular construído em 1872 pela família de Frederico Guilherme Vimond, na Lapa. O mesmo está em ruínas e ocupa uma área bastante pequena. Pedi a atenção do Patrimônio Cultural do Estado para a proteção do chamado "Campo Triste". O Conselho já tomou a iniciativa de solicitar à Prefeitura Municipal de Lapa que venha a providenciar a preservação do local. O Conselheiro Carlos Frederico Marés de Souza Filho levantou problema jurídico da área e se comprometeu mediante o recebimento da documentação a proceder junto à Procuradoria Geral do Estado a legalização da propriedade da área. Em seguida a Conselheira Tereza Urban perguntou ao Conselho se não existiria um instrumento extra para se trabalhar com a proteção dos bens de interesse de preservação. O Conselheiro Carlos Frederico Marés de Souza Filho citando o que prevê a constituição brasileira, sobretudo com relação ao inventário desses bens disse poder ser criada legislação para a proteção dos bens inventariados, desde que não limitando a propriedade privada e possível criar legislação para preservação sem chegar ao instrumento maior que é o tombamento. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Rosine Coeli Alice Pacheco, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros deste Conselho.


Rosine Coeli Alice Pacheco
Mauro Maras Peixoto